



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 122/2020.

Ibiúna, 13 de novembro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 24/11/2020

  
Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 122, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Curral, como Travessa Carlos Teixeira Junior, prestando com isso uma justa homenagem a esse senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

**AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP**

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 315/2020

Recebido em 14 de 11 de 2020

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por JD

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 19/11/2020

  
Ass. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

315/2020

## PROJETO DE LEI N° 122/2020. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Curral, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR”, a via localizada no Bairro Curral e que tem seu início na Estrada Municipal Maria Soares Ferreira, com 130,00 (cento e trinta) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal



## CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE COTIA

COMARCA DE CO  
DISTRITO DE CO

*Odette Lopes de Mesquita*  
Oficial do Registro Civil

ÓBITO N.º 7.400

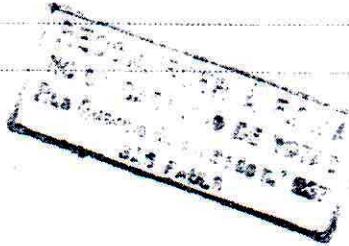
CERTIFICO que à fls. 72 do livro n.º C- 20 de Registro de Óbitos, foi feito hoje, o assento de CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR .-.-.-.-.- falecido ao 07 de Abril de 1987 às 12 horas e 50 minutos, em o Hospital Dr. Cícero Pacheco Pedroso, nesta cidade de Cotia.- do sexo masculino, de cor branca, profissão natural de Cotia.- residente Rua Bandeirantes Km.62 s/n Votorantim Ibiuna,- com 6 meses de idade, estado civil solteiro filha de CARLOS TEIXEIRA e de d. ELIZA RIBEIRO DE B. TEIXEIRA .- .-.-.-.-.-

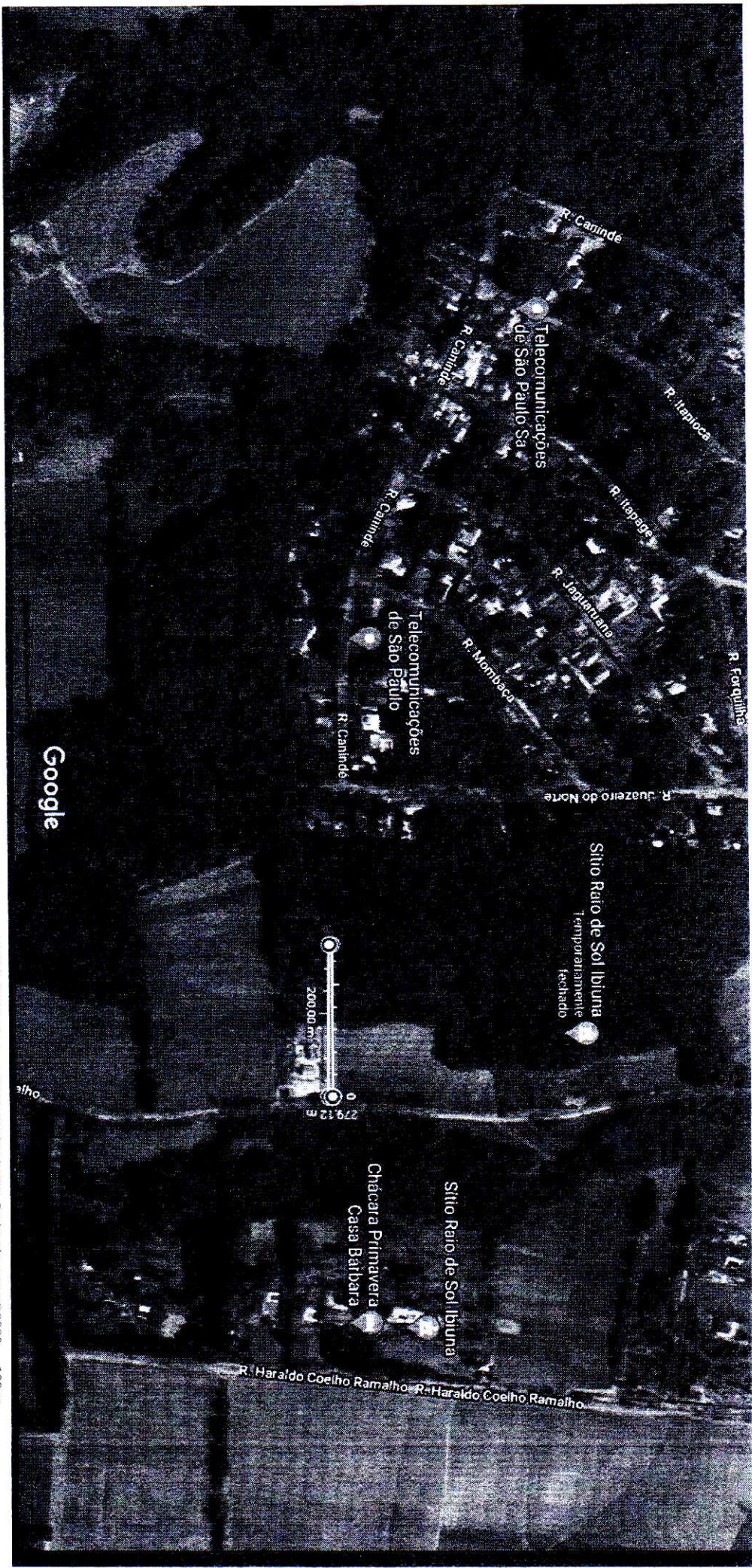
Foi declarante o Dr. Faylton Bichara , send atestado de óbito firmado pelo dr. Faylton Bichara .- que deu como causa da morte Choque Súbito infecioso-Broncopneumônico desnutrição crônica .-.-.-.-.- e o sepultamento será feito no cemitério de Ibiuna, deste Estado.-

Observações: O falecido faleceu em Jardim Grande Paulista, SP.-

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 07 de abril de 1988





Medir distância  
Área total 478,54 m<sup>2</sup> (5.150,95 ft<sup>2</sup>)  
Distância total 2.79,12 m (915,75 pés)

BALIZADO NARANJO

2015

Lei n° 16.25 /2010

ESTADIA MUNICIPAL MARIA SOARES FERREIRA

Zona Rural

136m² - CANTO NEURO  
TERRESSA CARLOS TEIXEIRAS TUDUCER

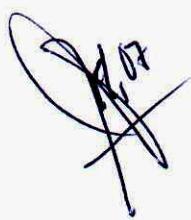
Lei n° 932/2004

HABENDO acelhe qumalho

ESTADIA MUNICIPAL

2010  
BUNSIRO  
ANNA

ESTADIA SPREADINHO



## MEMORIAL DESCRIPTIVO



Travessa a ser denominada

Est. Mun. Maria Soares Ferreira

Denominação de Travessa – Carlos Teixeira Junior  
Localização – B° Curral, Município do Estâncio  
Turística de Ibiúna/SP.  
Área – 952,00M<sup>2</sup>  
Descrição da Travessa. A referida travessa tem inicio  
na **Est. Mun. Maria Soares Ferreira**, com 136,00 metros de  
extensão com 7,00 metros de largura.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 315/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de novembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 315/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 25 de novembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo